

PROCESSO Nº. : 13.259-4/2011
INTERESSADO : ENCARGOS GERAIS DO ESTADO (EGE) – RECURSOS
ASSUNTO : SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN - EGE/SEPLAN
RELATOR : Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

RELATÓRIO

Trata o processo das Contas Anuais dos Encargos Gerais do Estado (Recursos sob a supervisão da SEPLAN) - exercício de 2011, gestão do **Sr. José Gonçalves Botelho do Prado**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em face de sua competência constitucional, nos termos do art. 71, II, da Constituição da República; art. 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c art. 1º, II, da Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar Estadual 269/2007) e art. 29, IX, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007).

Os responsáveis pela prestação de contas são: Sr. **José Gonçalves Botelho do Prado** - Secretário de Estado; Sra. Regiane Berchieli - Ordenadora de despesas; Sra. Grazieli Cauby Pichione - Secretária Executiva do Núcleo de Planejamento, Tecnologia e Jurídico; Sra. Gracinda Vieira Guimarães de Souza - Contadora, e, Sra. Maria Conceição Pereira dos Santos Ferreira - Responsável pela Unidade de Controle Interno.

1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual 9.491, de 29 de dezembro de 2010, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro

de 2011, no qual foi consignado o orçamento dos Encargos Gerais do Estado, estimando a receita e fixando a despesa em **R\$ 21.042.491,00** (vinte e um milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).

A **despesa autorizada** comparada à **despesa realizada** apresenta uma economia orçamentária de **R\$ 162.388,64** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

	ORÇAMENTO INICIAL	VALOR AUTORIZADO	VALOR EXECUTADO	Economia orçamentária
Despesa total	21.042.491,00	24.335.121,86	24.172.733,11	162.388,75

Fonte: Anexo 11 – Comparativo de Despesas Autorizadas com a Realizada - pg. 58 e Anexo 12 – Balanço Orçamentário, pg. 36.

2. RECEITAS

As receitas recebidas a título de Cotas Repasses e destaques no exercício de 2011 totalizaram **R\$ 23.307.885,60** (vinte e três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrado abaixo::

	Previstas R\$	Recebidas R\$	Diferença R\$
Transferências Intragovernamentais	21.042.491,00	23.307.881,60	2.265.390,60
Destaques	0,00	12.957.007,07	12.957.007,07
Correntes	0,00	12.957.007,07	12.957.007,07
Cotas/Repasses	21.042.491,00	10.350.874,53	-10.691.616,47
Correntes	21.042.491,00	10.350.874,53	-10.691.616,47
TOTAL	21.042.491,00	23.307.881,60	2.265.390,60

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo 12)

3. DESPESAS

As despesas realizadas, no exercício, totalizaram **R\$ 24.172.733,11** (vinte e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos), com a seguinte distribuição:

	Fixação R\$ Inicial	Execução R\$	Diferença R\$
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Créditos Orçamentários e Suplementares			
Despesas Correntes	10.632.191,00	835.344,47	-9.796.846,53
Outras Despesas Correntes	10.632.191,00	835.344,47	-9.796.846,53
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	-12.000,00
Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	-12.000,00
TOTAL – Despesas Orçamentárias	10.644.191,00	835.344,47	-9.808.846,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Despesas Correntes	10.398.300,00	6.065.675,00	-4.332.625,00
Outras Despesas Correntes	10.398.300,00	6.065.675,00	-4.332.625,00
EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO			
Despesas Correntes	0,00	4.332.625,00	4.332.625,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.332.625,00	4.332.625,00
TOTAL – Despesas Intra-Orçamentárias	10.398.300,00	10.398.300,00	0,00
EXECUÇÃO DE DESTAQUE RECEBIDO			
Despesas Correntes	0,00	12.939.088,64	12.939.088,64
Outras Despesas Correntes	0,00	12.939.088,64	12.939.088,64
TOTAL – Execução de Destaque Recebido	0,00	12.939.088,64	12.939.088,64
Total Geral	21.042.491,00	24.172.733,11	3.130.242,11

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo 12)

4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando as **receitas recebidas** com as **despesas realizadas** constata-se deficit orçamentário equivalente a 3,71% de sua receita, conforme a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Receita recebida	23.307.881,60
(-) Despesa realizada	-24.172.733,11
(=) Resultado da execução – Deficit	** Erro na expressão **
Percentual da Receita	** Erro na expressão **

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário

5. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A Unidade Orçamentária EGE/SEPLAN encerrou o exercício de 2011 com saldo financeiro disponível igual a R\$ 68.754,62 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

6. RESTOS A PAGAR

O saldo para o exercício seguinte relacionado aos restos a pagar Processados foi de R\$ 50.836,13 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e treze centavos), distribuído conforme a seguir:

Exercício Anterior	Exercício Atual
--------------------	-----------------

Restos a pagar processados	1.019.053,03	50.836,13
Restos a pagar processados do exercício	849.063,08	0,00
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	169.989,95	50.836,13
	1.019.053,03	50.836,13

7. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS

A Auditora Pública Externa Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos e a Técnica de Controle Público Externo Maria Aparecida Xavier de Campos, após análise do processo e com base em informações obtidas in loco, elaboraram o relatório de auditoria de fls. 284 a 310 no qual relacionaram 4 (quatro) irregularidades.

Efetuada a notificação regimental, por meio dos ofícios de fls. 311 e 312-TCE-MT, os responsáveis encaminharam suas justificativas e documentos constantes às fls.31 a 342-TCE-MT.

A equipe técnica analisou a defesa e emitiu o seu posicionamento às fls. 344 a 355-TCE-MT, concluindo pela permanência das **04 (quatro)** irregularidades (fls. 350 a 351-TCE-MT), classificadas de acordo com os critérios da Resolução 17/2010, reagrupadas e renumeradas conforme abaixo:

1. Ausência de legislação específica de criação do órgão, definindo os objetivos, competências e obrigações, da Unidade EGE/SEPLAN **-(sem classificação);**

1.1. Pagamentos de ações desenvolvidas na Administração

Estadual e que deveriam ser liquidadas no órgão de origem, para certificação da realização do serviço ou compra do bem **(sem classificação)**;

2. Falha no planejamento e execução do orçamento, tais como:

2.1) previsão superestimada de cotas correntes em 49,22% acima do valor recebido **(sem classificação)**;

2.2) ausência de previsão do repasse a título de destaque **(sem classificação)**;

2.3) redução do valor recebido em 45,85 % da previsão inicial **(sem classificação)**;

3. Déficit de Execução Orçamentaria no valor de: **R\$ 2.397.915,86** em 2010 e **R\$ 864.851,51** em 2011, evidenciando que as receitas auferidas nesses anos, não foram suficientes para resguardar as despesas empenhadas, **(DA – 02 -Gravíssima - RN 17/2010)**.

4. Registros contábeis intempestivos, oriundos de exercícios anteriores no valor de **R\$ 4.000.000,00** na conta Investimentos – Participações Societárias do Balanço Patrimonial, sem que o EGE/SEPLAN possua receita própria **(CC 05 – moderada - RN 17/2010)**.

8. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador, Dr. **William de Almeida Brito Júnior**, por meio do Parecer **2.119/2012** fls. 357 a 373, manifestou-se no sentido de julgar **regulares**

com recomendações e determinações legais as Contas Anuais de Gestão da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado – Recursos sob a supervisão da SEPLAN, exercício de 2011, opinando pela aplicação de multas ao Secretário de Estado Sr. **José Gonçalves Botelho do Prado** e à Secretária Executiva do Núcleo de Planejamento, Tecnologia e Jurídico, Sra. **Grazieli Cauhy Pichioni**, em razão das irregularidades constantes dos itens **2, 3.1, 3.2.1 e 4** do relatório preliminar, bem como fez determinações e recomendações à próxima gestão (fls.371/373).

É o relatório.